



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Trata-se da elaboração de registro de preços de pré-misturado à frio ensacado (massa asfáltica), para utilização em diversas obras municipais de manutenção e reparos de vias públicas asfaltadas.

As especificações do objeto estão constantes no arquivo ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Aquisição de produtos/insumos.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Planilha Orçamentária elaborada.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Prazo de contrato para o período de até 12 meses (registro de preços).

Possibilidade de prorrogação de contrato por até igual período, caso a legislação pertinente permita essa prorrogação, e comprovação de preço vantajoso havendo saldo remanescente.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações dos produtos, conforme arquivo ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Características dos produtos, conforme arquivo ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Aquisição através de

Registro de Preços de pré-misturado à frio ensacados (massa asfáltica) faz-se necessária para o bom andamento das atividades da SMVOP (Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas), distritos, e outras secretarias (conforme necessidade), destinado a manutenções/reparos em vias públicas asfaltadas.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações técnicas elencadas nos itens, conforme arquivo ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Deverá atender às descrições dos insumos conforme arquivo ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES.

O sistema de Registro de Preços foi escolhido em função da imprevisibilidade da quantidade de insumos para futuras obras de reparos/manutenções corretivas, a qual pode variar conforme necessidades futuras, tanto para a SMVOP, como para os Distritos e outras secretarias.

Não há exigências quanto à manutenção e assistência técnica, uma vez que trata-se de aquisição de pré-misturado à frio (massa asfáltica), os quais devem ser devidamente ensaiados em laboratório para atestar conformidade com normas técnicas exigidas, para a sua destinação de utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

Deverá entregar/disponibilizar os materiais nas especificações/características estabelecidas, e na quantidade solicitada (conforme pedido).

A entrega dos materiais deverá ser diretamente no depósito da SMVOP (Rua Joana Guindani Tonello - Bento Gonçalves / RS).

Todo o material deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não é permitida.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

a) Apresentar registro junto ao CREA ou CAU ou CRQ da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

b) Apresentar certidão do profissional responsável, devidamente registrado no CREA ou CAU, dentro do prazo de validade OU certidão do engenheiro químico responsável, devidamente registrado no CRQ, dentro do prazo de validade.

c) Apresentar Licença de Operação em vigor, em nome da licitante, emitida pela FEPAM ou respectivo órgão competente.

d) Apresentar Licença de Operação em vigor, da Usina de Asfalto, em nome da licitante, emitida pela FEPAM ou respectivo órgão competente.

OBS: No caso da usina de asfalto ainda não ser de propriedade da licitante, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que a licitante se compromete em apresentar futuro documento de propriedade ou de documento idôneo, autenticados, que permita a sua utilização com capacidade de fornecimento conforme demanda deste edital, juntamente com a respectiva LO (Licença de Operação) vigente da usina. Desta forma, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá obrigatoriamente ser apresentado o documento idôneo autenticado que comprove a propriedade efetivada da usina em nome da licitante OU de seu vínculo com a usina (ex: contrato de fornecimento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

do material usinado; contrato de locação/utilização da usina).

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Conforme solicitação/demanda do Município (secretarias, e distritos), devendo ser entregue no prazo de até 7 dias, a partir do envio da Nota de Empenho requisitante.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

- Depósito da SMVOP (Rua Joana Guindani Tonello, nº 1381, Bento Gonçalves-RS).

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

Entrega parcelada, conforme o solicitação/demanda do Município, através de Notas de Empenho.

O Registro do Preço não obriga a aquisição total da quantidade registrada.

Referente à entrega dos materiais solicitados, deverá ter agendamento prévio, por e-mail, combinando a data e horário adequado para a entrega, devendo ser obrigatoriamente dentro do prazo de entrega, uma vez que os materiais obrigatoriamente passarão por inspeção pela fiscalização, para assim serem devidamente recebidos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Todo o material será analisado, devendo estar na quantidade exata requisitada (conforme pedido), nas especificações/características estabelecidas no Anexo I (especificações).

Deverá ser apresentado a Nota Fiscal, comprovando o insumo e a quantidade solicitada.

Os materiais deverão ser fornecidos em sacos de 25kg, conforme a quantidade no pedido/solicitação.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SMVOP.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, na totalidade ou em parte, quando da sua entrega, estando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e outros documentos anexos (planilha orçamentária, arquivo Anexo I - Especificações), devendo ser substituídos no prazo de até 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem ônus ao Município.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Será fiscalizada pelo Município, através de fiscais de contrato, designados na Nota de Empenho

Serão analisados todas as características/especificações e quantidades requisitadas, podendo haver rejeição parcial ou total dos materiais entregues (item 6.3, deste Termo de Referência).

Após o recebimento e aceite dos insumos, será autorizado os valores para pagamento, com o aceite em nota fiscal emitida pela empresa ou termo de recebimento.

No ato da entrega, os materiais deverão vir acompanhados de laudos laboratoriais, atendendo ao especificado no arquivo Anexo I - Especificações.

Poderá o Município selecionar aleatoriamente amostras de um lote, para a realização dos ensaios elencados no Anexo I, obtendo os laudos através de um laboratório contratado, como contraprova, a qualquer momento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Servidor designado na Nota de Empenho.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, devendo ter emissão prévia do empenho e o mesmo ficará condicionado a apresentação da Nota Fiscal, e, se for o caso, demais documentos exigidos correspondentes a entrega. O pagamento somente será efetuado após conferência e confirmação de que o objeto atende todos os critérios estabelecidos neste termo de referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Adjudicações por item.

Justificativa: os insumos solicitados apresentam independência entre si, padronizáveis, sem a necessidade de adoção sob medida e/ou dependência entre si para o correto funcionamento, para a sua destinação proposta. Desta forma, cada item poderá ser ofertado /entregue por 1 empresa diferente, não incumbindo a uma empresa a necessidade de entrega global de todos os itens.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha de cotação de preços (coleta de preços regionais). Foi realizada a coleta de preços em fornecedores regionais, os quais fornecem os insumos requisitados, conforme características/especificações /solicitações descritas neste Termo de Referência e seus anexos. Tais empresas foram selecionadas de forma aleatória, e em função da disponibilidade de fornecimento dos insumos. Preço referencial: desta forma, após obter os preços de mercado coletados (cotações), utilizou-se a mediana destes para ser formalizado o preço referencial divulgado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código Reduzido: 2781

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ação: 2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

Vínculo: 5010000 - Outros Recursos não Vinculados

Sub elemento: 33390305401000000000 - Material para manutenção e conservação de estradas e vias

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Mínimo 24 meses, a contar da data do recebimento.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SMVOP.

Bento Gonçalves, 03 de julho de 2025

Carlos H S Quadros
Secretário Municipal
SMVOP